

DFD N.º 3/2024 - CTI-RGT/DRG/RGT/IFSP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD DISPENSA DE LICITAÇÃO (MATERIAL)			
Instituição: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - Campus Registro			
Setor Requisitante:	COORDENADORIA TECNOLOGIA DA INFORMACAO - CTI-RGT - RGT		
Responsável pela Demanda:	Kelcey Ribeiro Baldoino Souza Melo		
E-mail Setorial:	cti.rgt@ifsp.edu.br	Telefone:	Sem Telefones cadastrados
1. Objeto da contratação:			
Aquisição de 03 nobreaks senoidal, tipo online em formato torre e monovolt 220v ou bivolt, com capacidade de 3.0 kVA cada. Destinados a garantir a continuidade de operação de equipamentos críticos, os nobreaks devem assegurar um fornecimento constante de energia sem interrupções, preservando a integridade e o desempenho dos sistemas que não podem sofrer paradas por tempo de comutação.			
2. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:			
A Dispensa 90623/2024 (aquisição de nobreaks) resultou revogada. Foi verificada no momento da adjudicação/homologação pela autoridade competente, inconformidade na análise da proposta do 7º colocado (aceita e habilitada) em relação ao 2º colocado (desclassificada). Após re-análise pela área requisitante, verificou-se que a proposta do 2º colocado atenderia ao Termo de Referência, estando apta a ser aceita. Porém, não é possível realizar volta de fase para Dispensa de licitação com disputa, portanto, a Administração optou em realizar a dispensa sem disputa para contratar o 2º colocado da Dispensa 90623/2024.			
3. Quantidade do material a ser contratado:			
3 unidades.			
4. Fundamentação legal (indicar artigo e inciso da lei):			

Com base na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, a fundamentação legal para a contratação de nobreaks pode ser encontrada no **Anexo II**, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para aquisição de bens e contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação.

De acordo com o **Art. 5º, inciso I**, do anexo, a contratação de bens de tecnologia da informação, como os nobreaks, deve ser justificada para garantir a continuidade das operações essenciais, fundamentando-se em requisitos técnicos que assegurem a disponibilidade e a integridade das operações de TIC, especialmente em serviços que não podem sofrer interrupções de energia.

O cumprimento desses requisitos do Anexo II é fundamental para alinhamento com a estratégia institucional de garantir uma infraestrutura de TI estável e resiliente, conforme orientado pela norma e o planejamento estratégico do órgão.

A fundamentação para a dispensa de licitação é o art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

5. Identificação e justificativa da escolha do fornecedor:

O fornecedor selecionado é o INSTITUTO EM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ 43.449.401/0001-36, 2º colocado da Dispensa 90623/2024.

6. Verificação de serviço similar/equivalente constante em atas de SRP do IFSP:

Não se aplica.

7. Indicar a necessidade de prazo de garantia da execução do serviço:

Não se aplica.

8. Definição do local da prestação de serviço (endereço, horário, contato etc.):

Av. Clara Gianotti de Souza, 5180, bairro Agrochá, cidade de Registro, estado de São Paulo.

9. Previsão da data em que deve ser entregue o material :

Conforme Termo de Referência.

10. Indicação dos membros da equipe de planejamento e, se necessário, os responsáveis pela fiscalização:

Equipe de Planejamento:

Nome Completo	E-mail Setorial
Kelcey Ribeiro Baldoino Souza Melo	cti.rgt@ifsp.edu.br
Rafael Vilar Cardoso	daa.rgt@ifsp.edu.br

11. Área responsável pela designação da fiscalização (se houver):

Não se aplica.

Declaro que o(s) servidore(s) indicado(s), foi(ram) comunicado(s) e está(ão) ciente(s) de suas atribuições.

Registro, 9 de dezembro de 2024

Este documento deve ser assinado por toda a equipe de planejamento e aprovado pela autoridade competente da área requisitante

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

- Kelcey Ribeiro Balduino Souza Melo, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, em 09/12/2024 15:26:08.
- Rafael Vilar Cardoso, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 09/12/2024 15:30:55.
- Anibal Takeshiro Fukamati, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/RGT, em 09/12/2024 15:31:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 858232

Código de Autenticação: 025a36cb89



DFD N.º 3/2024 - CTI-RGT/DRG/RGT/IFSP